



PORTE PAGO

# Jornal de



# CASTANHEIRA DE PÊRA

MENSÁRIO REGIONALISTA INDEPENDENTE

Director: HERLÄNDER MACHADO

Administrador: BELARMINO H. CORREIA

Director-adjunto: JORGE PIMENTEL LADEIRA

Chefe de Redacção: NIQUELINO FERNANDES

Administração e Redacção: Valinhõ - Castanheira de Pera

PREÇO 20\$00

FREGUESIAS  
DE CASTANHEIRA DE PÊRA  
E COENTRAL

CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA - CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA - CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA - CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

## Foi Uma Experiência Riquíssima!

- disse ao

**JORNAL  
DE CASTANHEIRA  
DE PÊRA**

ao regressar do Brasil  
o Presidente da Câmara  
Municipal, de Castanheira de Pêra

Registo das declarações do sr. Júlio da Piedade Henriques

## Visita ao Brasil «Impressões de Viagem»

- Colhi, da visita efectuada, favorável impressão; e se se considerar que ali se fala a Língua Portuguesa; que ali nós sentimos como se estivéssemos na nossa própria Pátria, então, direi MUITO FAVORÁVEL. São outras Terras, outras mentalidades - num país que é mais um continente e em que a dimensão e a grandiosidade são condicionantes das atitudes dos homens - no bem e no mal.

- Foi uma experiência riquíssima, principalmente pela aproximação havida e mesmo porque propiciadora de contactos mais estreitos entre os próprios naturais de Castanheira de Pêra. Na verdade, numa grande capital como é S. Paulo, com seus mais de 10 milhões de habitantes, dispersos por espaço imenso, por mais que as pessoas se estimem (e é isso que tive a satisfação de constatar entre todos os Castanheirenses) não é fácil marcar encontro como se fora aqui na Praça do Visconde!...

Cont. na pág. 2

## Regressou do Brasil o sr. Júlio da Piedade Henriques Presidente do nosso Município



### Jornal de Castanheira de Pêra compareceu à Recepção do Presidente da nossa Autarquia Concelhia

No sábado, dia 7 de Abril de 1984, estivemos no Aeroporto de Lisboa para apresentar cumprimentos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, no momento do seu regresso da visita que fez aos nossos conterrâneos do Brasil.

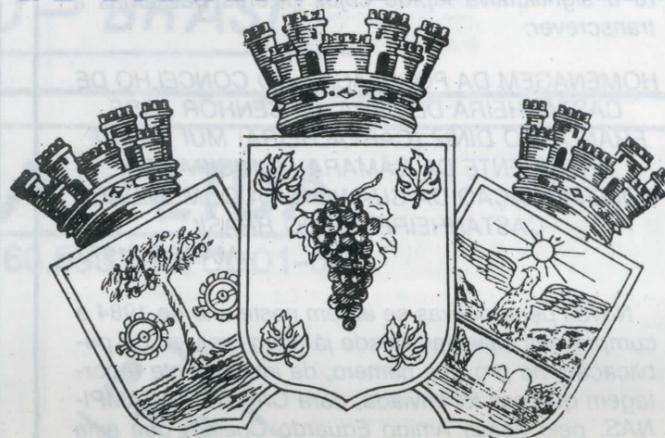
Afável como sempre, bem disposto como nunca, visivelmente entusiasmado com o acolhimento que lhe fora dispensado pela Colónia Castanheirenses de São Paulo e de Campinas - incedível em calor humano, em fervor regionalista e em inolvidável afirmação de portugesismo - o sr. Júlio da Piedade Henriques transportava consigo próprio um visível estímulo e uma confessada gratidão ante a descrição dos momentos altamente significativos que acabara de viver em terras brasileiras.

Honrarias recebidas pelo legítimo representante do nosso Concelho, amabilidades pessoais e colectivas, atenções de Brasileiros ilustres, actos solenes e particulares, susceptíveis de uma interpretação muito honrosa para o Povo Castanheirenses, foram-nos referidos, um tanto emocionadamente, pelo sr. Júlio da Piedade Henriques.

Com orgulho, podemos dizer que, à semelhança do que aconteceu, em 1973, com o saudoso José Francisco Diniz (Carvalho), em idêntica visita à colónia castanheirenses de São Paulo, também na qualidade de Presidente da nossa Câmara Municipal, o nosso actual PREFEITO - nome que no Brasil é atribuído ao principal autarca dos Municípios - colheu, em Terras de Vera Cruz, as homenagens generosamente prestadas pelos emigrantes castanheirenses, ali radicados, aos povos de todo o Concelho de Castanheira de Pêra, que efectivamente representa.

Em 1973, foi acto de Justiça fazer colocar no edi-

Cont. na pág. 2



UNIDOS SOMOS UMA FORÇA

agremiação regionalista que representa em Lisboa os concelhos de Castanheira de Pêra, de Figueiró dos Vinhos e de Pedrógão Grande comemorou o seu  
**47.º ANIVERSÁRIO**

## FESTA DE ANOS

por Francisco Pires

Fez quarenta e sete anos  
A Casa da Comarca  
de Figueiró dos Vinhos.  
Com um almoço de convívio,  
Na sua sede, ao Intendente, em Lisboa,  
Comemorou-se a alegre data.  
A mesa, em T, enchia a sala toda,  
Como se fosse para baptizado ou boda.  
Nela se acomodaram, apertados,  
Dezenas de consócios, muita gente,  
Dos três concelhos da comarca,  
Representantes de outras Casas  
Regionais, e convidados.  
Não sei porquê havia cravos  
Em grandes jarras sobre a mesa,  
E não rosas, que é a flor mais portuguesa!...  
Não quero insinuar que houvesse agravos,  
Rosas havia, mas de carne e osso,  
Com arranjos florais, rendas e folhos!...  
Mas essas, eram o galante almoço  
Das almas e dos olhos!...  
Num ambiente franco e fraternal  
O apetite e a sede foram mortos.

Cont. na pág. 2

## NOTA IMPORTANTE

Por motivos de força maior - muito contrários à nossa vontade - atrasou-se excessivamente a saída deste n.º 20 do JORNAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA. Pela 2.ª vez, mas a título excepcional, foi resolvido (embora muito a contragosto da Direcção do nosso MENSÁRIO REGIONALISTA INDEPENDENTE), retirar, à última hora, os textos, as fotos e alguma publicidade que, em profusão, se destinavam às páginas interiores programadas para este número.

Esta decisão foi motivada, ainda, pela FESTA REGIONALISTA que o JORNAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA promoveu e leva a efeito na 2.ª FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1984, PELAS 21h30m, no TEATRO VILLARET, em Lisboa, só chegasse ao conhecimento dos nossos leitores depois da data da realização dessa festa.

# NAÕ SOMOS UMA TERRA MORTA ESTAMOS VIVOS!

CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA - CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA - CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA - CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA — CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA — CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA — CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

**FICHA TÉCNICA**

**DIRECÇÃO:** : Herlander Machado (director)  
e Jorge Pimentel Ladeira (director-adjunto)

**REDACÇÃO:** : Niquelino Fernandes (chefe de Redacção)  
António Alves Henriques (chefe de Redacção-Adjunto)  
Amadeu de Almeida Joaquim (sub-chefe de Redacção)

**ADMINISTRAÇÃO:** : Belarmino Henriques Correia

**PROPRIEDADE:** : Herlander Alves Machado

Sede, Redacção e Administração:  
VALINHO — APARTADO 13  
3280 CASTANHEIRA DE PÊRA

**JORNAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA**

**Correspondentes:**

Camelo — Jorge Bernardo das Neves  
Carragal — Albino Nunes  
Coentral — José Alves Barata  
Fontão — Porfírio Cepas  
Gostosa Cimeira — Aníbal Tavares  
Moita — Rui Santos  
Palheira — Adelino Marques  
Pêra — Pompílio Antunes  
Sapaterra — Gualter Fernandes  
Sarzedas — Arlindo Silva  
Troviscal — Isaltino Conceição  
Vilar — Aires Henriques Estevão

**COLABORADORES:** Albino Dias Pereira de Oliveira, António Alves Henriques, António de Jesus Ramos, António José de Matos, Benedito C. Santos, Eralma, Fernando Costa, Gualter Alves dos Santos, Hélder Machado Barata, Joaquim Cardoso Duarte, José Manuel Bernardo, José Manuel Machado Fernandes, Manuel Simões Coelho (Castelo), Miguel Trevim, Nogueira da Costa, Pedro Livre e Zilda Candeias Varandas. COLABORADORES ESPECIAIS: Estanislau Inocêncio, Fernando Camarinha, João Clímaco Soares de Abreu, José Pádua (artistas plásticos) e Nuno Bermudes (escritor).

**Composição e Impressão:**  
NOVELGRÁFICA, LDA  
Rua Capitão Salomão  
Telef. 25299 — 3500 VISEU

Journal de  
**CASTANHEIRA DE PÊRA**

É EFECTIVAMENTE  
UM JORNAL  
CASTANHEIRENSE!

**CADA LEITOR UM AMIGO**

ASSINATURAS ANUAIS  PORTUGAL 250\$00  
ESTRANGEIRO 500\$00

AJUDE O NOSSO JORNAL

**Regressou do Brasil o sr. Júlio da Piedade Henriques**

Cont. da 1.ª pág.

ficio dos Paços do Concelho de Castanheira de Pêra a significativa lápide cujos dizeres passamos a transcrever:

HOMENAGEM DA POPULAÇÃO DO CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA AO SENHOR JOSÉ FRANCISCO DINIZ (CARVALHEIRA) MUI IUSTRE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO DA SUA VISITA À COMUNIDADE CASTANHEIRENSE DO BRASIL  
MARÇO 1973

Novas perspectivas se abrem neste ano de 1984 e cumpre-nos salientar, desde já (sem prejuízo da publicação, no próximo número, da interessante reportagem que nos foi enviada, para CARTA DE CAMPINAS, pelo nosso Amigo Eduardo Coelho) que esta viagem do actual Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra ficou como mais um marco significativo na História da nossa Terra.  
H.M.

**FESTA DE ANOS...**

Cont. da 1.ª Pág.

Porém, ninguém chorou a viuvez;  
Até alguns, mais bem dispostos,  
«Ensacaram» por dois, e até por três!...  
Como não tinha velas  
O gigantesco e suculento bolo,  
Desnecessário foi o assoprar!...

Só vê-lo era um consolo,  
Mas melhor foi ao mastigar,  
Era fofinho e doce!...  
Foi como um beijo nas guelãs!...  
Depois, falou-se:  
Falaram vários oradores,  
Uma senhora e alguns senhores,  
Que nos seus belos «improvisos»  
Enalteceram tudo,  
Entusiasmado os directores  
A não ficarem indecisos  
E prosseguirem o passado honroso;  
Chamando os tresmalhados para a Casa,  
Que mesmo todos somos muito poucos  
Para erguermos acima dos caboucos  
A nossa encantadora e boa terra,  
Que não deve jazer em campa rasa!...  
Que Portugal não é Lisboa,  
«Jardim da Europa à beira-mar plantado»!...  
É também coração,  
Campo de flores, pinheirais e serra;  
E mãos grossas, calosas da sachola,  
E o dorso cada vez mais derreado!...  
Fez quarenta e sete anos  
A nossa velha Casa. Parabéns!  
Porém, a vida não se acaba, o mundo rola!...  
— Pois que complete muitos mais,  
Com paz e amor, por bem e em progresso.  
São estes os meus votos pessoais,  
Que com fervor e crença a Deus expresso.

FRANCISCO PIRES

**Visita ao Brasil**

Cont. da 1.ª Pág.

— Mas, em síntese, os factos que mais me impressionaram, porque para eles voltei em especial as minhas atenções, são os que se prendem com os Portugueses no Brasil. E assim:

— O conceito de apreço e estima em que hoje são tidos os Portugueses no Brasil quando «vistos» pelos Brasileiros, designadamente pelos Homens da Cultura e da Política;

— O saber que os cidadãos portugueses, pelas suas qualidades de trabalho e de carácter, não contribuem, minimamente, para as estatísticas de criminalidade no grande País/Irmão - situação que é digna de realce dado o grande número de imigrantes nossos compatriotas;

— O ter podido verificar, com orgulho, que os Castanhirenses, trabalhando séria e tenazmente, já que a «árvore das patacas» é miragem, disfrutam no Brasil e nomeadamente no Estado de S. Paulo, de posições sociais e económicas do maior relevo, tornando-os dignos continuadores de outras gerações que tanto enalteceram esta sua Terra!...

... Tanto, tanto, que nos sentimos orgulhosos quando, por exemplo, no Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro, na Beneficência Portuguesa ou nas Casas de Portugal em S. Paulo ou em Campinas nos anunciamos de Castanheira de Pêra. Porquê(?) - Porque desde há muitas décadas e até aos nossos dias, sempre os naturais de Castanheira de Pêra souberam afirmar-se pela causa das Instituições Luso-Brasileiras, dignificando-se e enaltecendo a terra onde nasceram - e isso é conhecido mesmo na grande cidade!...

— O ter podido confirmar quanto os Portugueses, lá longe, estão atentos aos problemas de Portugal, como revelam a cada momento um grande sentimento de amor pelas coisas da nossa Pátria.

Castanheira de Pêra, 25 de Abril de 1984

**FERNANDO MANATA**

ADVOGADO

3260 FIGUEIRO DOS VINHOS  
TEL. 42243 / 42125

**FERNANDO MARTELO**

ADVOGADO

Todos os dias, excepto às Sextas,

na Av. P.e Diogo de Vasconcelos

Telefone 52329  
FIGUEIRO DOS VINHOS

**5.º Festival de Folclore Beirão**

O Rancho Folclórico "Serra do Ceira" vai organizar, mais uma vez, o "Festival de Folclore Beirão".  
O "Festival de Folclore Beirão" já com tradições nos concelhos que compõem a antiga Comarca de Arganil, efectua-se tal como habitualmente em COLMEAL (GÓIS), em 5 de Agosto.

Além do "Serra do Ceira" actuam mais os seguintes agrupamentos:

— Rancho Regional de Moreira da Maia; Grupo Folclórico da Senhora da Saúde-Fermentelos; Rancho Típico Cancioneiro de Castanheira; Grupo Típico de Ança e Grupo Folclórico de Albergaria-a-Velha.

Tal organização é, sem dúvida, uma questão de carolice mas, também, amor à cultura de um povo e um trabalho heroico da direcção do "Serra do Ceira", apoiada pelas mais diversas entidades e particulares dos Vales e Serras, dos Concelhos de Góis, Arganil e Pampilhosa da Serra.

Este "Festival" transcende, pois, um concelho para se projectar e servir uma vasta zona do interior do Distrito de Coimbra.

Por este facto, às entidades oficiais, nomeadamente aos políticos do departamento da Cultura, solicitamos o seu apoio económico e alvitramos assistirem ao espectáculo para, automaticamente, conhecerem o "país real" os usos, costumes, tradições do povo Serrano, bem assim as suas carências, nos mais variados domínios.

**FIANDEIRA CASTANHEIRENSE INDÚSTRIA TÊXTIL, LDA.**

IMPORTAÇÃO • EXPORTAÇÃO

FÁBRICA DE PENTEAGÃO E FIAÇÃO DE LÃS E FIBRAS



EQUIPADA COM OS MAIS MODERNOS MAQUINISMOS

TELEFONES 4 41 01 e 4 44 79 • TELEX 14686 FISCAL P

3280 CASTANHEIRA DE PÊRA (PORTUGAL)



**«RIBEIRAPERÁ»**  
Sociedade para o Desenvolvimento de Castanheira de Pêra, S A R L

SEDE: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
TELEFONES: 4204 — 44104 E 44134  
3300 CASTANHEIRA DE PÊRA

**SUBSCRIÇÃO (sujeita a rateio) DO CAPITAL 45.000.000\$00**

EMIÇÃO DE  
**45.000 ACCÇÕES DO VALOR NOMINAL DE 1.000\$00**

Independente das reuniões de esclarecimento que se promoverão nas principais Colectividades do Concelho, **DÁ-SE CONHECIMENTO POR ESTE MEIO** de que está aberto a subscrição pública (sujeito a rateio) o capital de 45.000 contos da Sociedade de capitais mistos **RIBEIRAPERÁ, S A R L**.

Os Estatutos da empresa em constituição serão facultados aos interessados que os solicitarem.

**ESCLARECENDO:**

— O capital social é representado por Acções ordinárias e Acções privilegiadas, conferindo estas alguns direitos adicionais e sendo obrigatoriamente nomi nativas;

— O pagamento das Acções subscritas far-se-á em 20% no acto da subscrição e os restantes 80% serão realizados no prazo de dois anos;

— Nas Assembleias Gerais, a cada 50 Acções corresponde um voto, podendo os accionistas detentores do menor número agrupar-se para se fazer representar.

É necessário criar postos de trabalho criando riqueza.  
Ajude-se, ajudando a economia do seu País e do seu Concelho.

**PARTICIPE**

CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA — CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA — CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA — CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA



**ana rosa**  
comercial e construtora ltda

**RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 788 - S/ 124 - TELEFONE 864-5038 - S. P.**

**Insc. Estadual N.º 110.239.888**

**C. G. C. N.º 51.763.597/0001-67**

**SÃO PAULO — BRASIL**

**CONFEITARIA AMERICANA LTDA.**

**Inscr. Est. 101.076.251**

**CGCMF 60.593.845/0001-60**

**LANCHONETE**



**PÃO QUENTE**

**Doces Salgados Finos - Bebidas Nacionais e  
Estrangeiras — Excelentes Qualidade**

**RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 116  
TELS.: 62-6800 E 62-7278**

**PERDIZES  
SÃO PAULO — BRASIL**



**TAE TE**  
**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

**INSCR, EST. 110.107.323**

**INSCR. C. G. C. 51.177.996/0001-46**

**RUA JOAQUIM MENDES N.º 170  
(TRAVESSA RUA SAMARITÁ)**

**FONES: 265 0055 - 265-8218  
CEP. 02518 - BAIRRO DO LIMÃO - SP**

**SÃO PAULO — BRASIL**

NOTÍCIA **Castanheirense**

**CARREGAL FUNDEIRO**

**BAPTIZADO**

Foi baptizada, no passado dia 4 de Março, na Igreja de Castanheira de Péra, a menina Rute Sofia, filha do sr. José António Sarai-va dos Santos e da sra. D. Maria de Lurdes José de Carvalho Santos, do Carregal Fundeiro.

Foram padrinhos da nova cristã, a quem o nosso jornal desde já deseja as maiores felicidades, o sr. Vítor Manuel Pimentel dos Santos e a menina Teresa Maria José de Carvalho Santos.

SONDAGENS

**PÉRA**

**FALECIMENTO**

Faleceu no passado dia 19 de Março, a sra. D. Isaura da Conceição Fernandes, de 70 anos, casada com o sr. José Fernandes, de Péra. Era mãe da sra. D. Maria da Conceição Fernandes.

O funeral, que levava razoável acompanhamento, seguiu para o cemitério de Péra.

O nosso jornal apresenta as suas condolências à família enlutada.

**FALECIMENTO**

**Maria do Rosário Pires Marques**

Faleceu no passado dia 1 de Março, a Sr.ª D. Maria do Rosário Pires Marques, de 87 anos, viúva de José Marques, do lugar de Péra.

A extinta era mãe do Sr. Manuel Marques, casado com a Sr.ª D. Leonília Castelo Marques, do Sr. António Pires Marques, casado com a Sr.ª D. Laura das Neves Bernardo Marques e do Sr. Albertino Pires Marques, casado com a Sr.ª D. Carmelina Tomaz Mendes Marques.

O funeral, com grande acompanhamento, seguiu para o Cemitério de Péra.

O nosso jornal apresenta sentidos pêsames à família enlutada.

**AGRADECIMENTO**

**Diamantino Carvalho**

Sua família, na impossibilidade de o poder fazer pessoalmente como muito seria do seu desejo, vem por este meio agradecer a todas as pessoas que se interessaram pelo seu estado de saúde e o acompanharam à sua última morada, bem como a quantas lhes apresentaram condolências.

Péra, Abril de 1984

**Sarzedas de S. Pedro**

**Casamento**

No passado dia 28, celebrou-se na Igreja Paroquial de Corroios, o enlace matrimonial da menina Teresa Paula dos Santos Carvalho, pretendida filha do Sr. Carlos Fernandes Carvalho e da Snr.ª D. Maria Luisa dos Santos Anacleto Carvalho, de Sarzedas de S. Pedro do Sul, com o Sr. Horacio José Nunes Paquete, filho do Sr. José Simões Godinho Paquete e da Snr.ª D. Marquitas Nunes Paquete.

Apadrinharam o acto por parte da noiva, o Sr. Gormecinho Fernandes Carvalho e a Snr.ª D. Maria Odete dos Santos Anacleto Bernardo e por parte do noivo, o Sr. Horacio Nunes e a Sr.ª D. Lucília da Conceição Simoes Mendes da Silva.

Finda a cerimonia religiosa, foi num dos melhores restaurantes daquela localidade oferecido um finissimo copo de água, o qual decorreu em ambiente de grande animação, o qual deu motivo a que varias pessoas brindassem pelas felicidades dos noivos.

Ao novo casal, que fixou residência em Corroios, deseja «Jornal de Castanheira de Péra» um futuro repleto de felicidades.

**SARZEDAS DO VASCO**

**FALECIMENTO**

**Eng. Belchior**

**Simões Correia**



Um forte acidente de viação, provocou a morte de um jovem Eng. de quem muito havia a esperar.

Desconhecemos como tudo se passou.

Apenas sabemos que o Snr. Eng. Belchior Simões Correia que contava apenas 26 anos de idade, foi no passado dia 20 de Abril, vítima de um acidente com o automóvel que conduzia na estrada, entre Pombal e Coimbra.

Mais comentários, não podemos fazer.

Cont. na pág. 5

**ACONTECEU NA RIBEIRA DE PÉRA**

**Matadouro Regional do**

**Zêzere, S. A. R. L.**

CARTÓRIO NOTARIAL  
DE  
PEDROGÃO GRANDE

A cargo do Notário Licenciado Manuel da Cruz Conceição.

Certifico que, por escritura de 31 de Março de 1984, lavrada de Fls. 15 a Fls. 51 do livro n.º 298 de escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial anónima de responsabilidade limitada nos termos e com os estatutos seguintes:

**CAPITULO I**

Denominação, Sede, Objecto e Duração da Sociedade.

**ARTIGO 1.º**

A Sociedade adopta a denominação de «Matadouro Regional do Zêzere S.A.R.L.».

**ARTIGO 2.º**

A sede da Sociedade é em Pedrogão Grande, provisoriamente na Câmara Municipal, podendo o Concelho de Administração, com prévio parecer favorável de Conselho Fiscal, instalar, manter, manter ou encerrar estabelecimentos, sucursais, delegações, agências ou outras formas de representação em qualquer lugar que seja julgado conveniente.

**ARTIGO 3.º**

1. A Sociedade tem por objecto a actividade de abate de gado, dando sempre prioridade aos abates a efectuar em regime de prestação de serviços a terceiros para o abastecimento publico em carnes verdes na Região abrangida pelos concelhos de Castanheira de Péra, Figueiró dos Vinhos, Oleiros, Pedrogão Grande, Pampilhosa da Serra, Sertã e Vila de Rei, e ainda a industrialização e comercialização de carnes, seus produtos e derivados, adquirindo gado para o efeito.

2. Mediante deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá igualmente explorar quaisquer outras actividades industriais ou comerciais afins ou complementares do seu objecto social, não proibidos por lei.

**ARTIGO 4.º**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

**CAPITULO II**

**CAPITAL SOCIAL.**

**ARTIGO 5.º**

1. O capital social é de 40.000.000\$00 representado e dividido em 4 mil acções de 10.000\$00 cada.

2. O capital e as acções que titulariam subordinam-se a dois grupos designados pelas letras A e B, obedecendo a sua subscrição à seguinte proporcionalidade e titularidade:

A) Quarenta e cinco por cento, ou seja 1.800 acções, atribuídas à Junta Nacional dos Produtos Pecuários e a Municípios da Região definida no Artigo 3.º.

B) Cinquenta e cinco por cento, ou seja, 2.200 acções, subscritas por produtores, comerciantes e industriais do sector pecuario e por outros da região.

3. Do capital social encontra-se já realizado, esc. 12.000.000\$00 em dinheiro, o restante, 28.000.000\$00 deverá ser realizado a medida que o Conselho de Administração o determinar, em duas prestações iguais, espaçadas pelo menos de quatro meses.

4. O accionista que não satisfizer o pagamento da prestação ou prestações chamadas pelo Conselho

de Administração e nos prazos por ele estabelecidos, pagará juro à taxa legal sobre a quantia em dívida e será novamente interpolado para efectuar o pagamento no prazo máximo de noventa dias. Não sendo feito o pagamento neste prazo ou no caso do accionista não poder ser interpolado, quer por se encontrar ausente, sem noticias, e não se saber a sua residência ou a da pessoa que o represente, quer ainda por qualquer outro motivo atendível, a acção ou acções serão perdidas a favor da sociedade, que as poderá colocar imediatamente nos termos em que segundo este estatuto devem ser colocadas as acções de qualquer reforço de capital, mas sem prejuizo de a sociedade fazer cobrar do accionista remisso as prestações em dívida, se porventura as suas acções não puderem ser colocadas ao preço, pelo menos do seu valor nominal. No caso de nova colocação, o primeiro título ou títulos serão anulados e emitir-se-ão outros em sua substituição. A interpolação e a penalidade aplicam-se igualmente aos antepossuidores das acções que hajam sido transmitidas.

**ARTIGO 6.º**

1. O aumento de capital social depende de deliberação da Assembleia Geral.

2. Fica reservado a cada um dos grupos a que se refere o artigo anterior o direito a subscrever, na proporção da sua subscrição inicial, as acções representativas de qualquer aumento de capital, direito esse que poderá ser exercido dentro do prazo para tal fim marcado pelo Conselho de Administração. No caso de qualquer dos grupos não subscrever a sua quota parte das acções, fica reservado aos accionistas do outro grupo o direito de subscrição na proporção das acções que já possuírem, direito este que poderá ser exercido dentro do prazo para tal fim marcado pelo Conselho de Administração.

3. A colocação de acções de novas emissões que forem deliberadas poderá, no entanto, ser feita de modo diverso do estatuido no parágrafo anterior quando a emissão for feita para ocorrer aos pagamentos de transacções que devam ser realizadas, no todo ou em parte em acções da sociedade e assim for deliberado em Assembleia Geral pela maioria de 60 por cento dos votos do capital subscrito.

**ARTIGO 7.º**

1. Os accionistas não poderão transmitir as suas acções sem previamente as oferecerem aos accionistas do mesmo grupo, mediante consulta feita com a antecedência minima de 60 dias, por intermédio do Conselho de Administração da sociedade, podendo estes exercer o direito de opção na proporção das acções que já possuírem. Os accionistas que não responderem por escrito dentro deste prazo ou que não puderem ser consultados por circunstâncias atendíveis, tais como ausência sem noticias, sem deixarem representação credível considerar-se-ão renunciantes e, se não houver accionistas do respectivo grupo que as pretendam, fica reservado aos accionistas de outro grupo o direito de opção, nas condições estabelecidas e dentro do prazo em que os accionistas de cada grupo é permitido exercê-lo.

2. Durante o periodo de dois anos a seguir à constituição da sociedade, poderá a Junta Nacional dos Produtos Pecuários, transmitir as suas acções aos Municípios dos Concelhos referidos no Artigo 3.º no pertencente ao grupo de accionistas, com dispensa com direito de opção referido no número anterior, até ao máximo de 100 acções por Município.



CARLOS MARTINS DOS REIS SEARAS, VEREADOR SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÉRA, assina a escritura de constituição da sociedade

**ARTIGO 8.º**

A distribuição de acções nos casos previstos no artigo anterior e no parágrafo 1.º do artigo 6.º, sera feita por roteio e no caso de pelo seu numero não darem rateio, à sorte.

**ARTIGO 9.º**

1. As acções serão nominativas e representadas em títulos de uma, cinco, dez, cem e mil acções, títulos que deverão ser assinados por dois administradores e autenticados com o selo branco da sociedade, podendo, contudo, as assinaturas ser apostas por meio de chancela.

2. Mediante deliberação da Assembleia Geral, tomada por maioria de 60 por cento dos votos do capital, que definirá as respectivas condições e termos, poderão converter-se ao portador as acções nominativas e emitir-se acções ao portador.

3. As despesas com o desdobramento e conversão de títulos são da conta dos accionistas.

**ARTIGO 10.º**

1. A sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração com o parecer favorável do Conselho Fiscal, adquirir acções próprias pelo preço máximo estabelecido nos termos do artigo 15.º deste estatuto, mas não poderá aliená-las nem realizar sobre elas quaisquer operações sem expressa autorização da Assembleia Geral, que deliberará sobre o que tiver por conveniente, devendo ser colocadas nos termos estabelecidos para o reforço do capital.

2. As acções próprias, enquanto na posse da sociedade, não terão direito a voto nem contarão para a determinação do quorum.

**ARTIGO 11.º**

1. A sociedade poderá emitir obrigações de harmonia com a lei e mediante deliberação da Assembleia Geral, tomada pela maioria de 60 por cento dos votos de capital, que definirá os termos e condições da emissão.

2. A sociedade poderá adquirir as suas próprias obrigações, por deliberação do Conselho de Administração, ou parecer favorável do Conselho Fiscal e, com expressa autorização da Assembleia Geral, realizar sobre elas quaisquer operações ou aliená-las.

**CAPITULO III**

**ASSEMBLEIA GERAL.**

**ARTIGO 12.º**

1. A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas titulares de pelo menos 10 acções da sociedade e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e as dos presentes estatutos, serão obrigatórias para todos, seja qual for o número de acções que possuam.

2. Os accionistas que detenharem menos de 10 acções poderão agrupar-se de forma a completarem esse número, fazendo-se representar na assembleia por um deles.

3. Nos casos do número anterior os accionistas que se agruparem deverão comunicar o facto ao presidente da Assembleia Geral, mediante carta subscrita por todos, com as assinaturas reconhecidas notarialmente, entregue na sede social com a antecedência minima de oito dias sobre a data fixada para a reunião da assembleia, indicando a identidade do accionista escolhido para os representantes.

**ARTIGO 13.º**

1. A Assembleia Geral elegerá bialmente de entre os accionistas um presidente e dois secretários para a mesa da Assembleia.

2. A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo presidente ou, na sua falta ou impedimento pelo titular do maior número de acções ou, quando este por motivo justificado não possa aceitar esse cargo, pelo imediato em numero de acções e assim sucessivamente.

3. Na falta ou impedimento de secretários, o presidente convidará os accionistas que julgar idoneos para o exercicio dessas funções.

**ARTIGO 14.º**

1. As Assembleias Gerais de accionistas são ordinarias ou extraordinarias.

2. A Assembleia Geral reúne ordinariamente ate ao ultimo dia do mês de Março de cada ano, a fim de deliberar sobre o balanço e contas do Conselho de Administração e o relatório do Conselho Fiscal relativos ao exercicio anterior, proceder as eleições a que houver lugar e deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Sempre que não haja sido criada a reunião ordinária dentro do prazo estabelecido no número anterior compete ao Conselho Fiscal convocar a Assembleia Geral. Esta é vinculada à convocação

va reunião a efectuar passados quinze dias, mas nunca além de trinta, considerando-se como válidas as deliberações tomadas nesta segunda reunião qualquer que seja o quantitativo do capital representado.

**ARTIGO 21.º**

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos accionistas presentes ou representados na Assembleia, salvo no que respeita às deliberações para as quais, neste estatuto, se estabeleça de modo diverso e, em especial para as deliberações sobre alterações do pacto social e de fusão da sociedade, para as quais é necessário o número de votos que represente, pelo menos, três quartas partes do capital social.

**ARTIGO 22.º**

1. A convocação das Assembleias Gerais será feita por meio de anúncios publicados pelo menos com quinze dias de antecedência, no Diário da República e num jornal de âmbito regional, devendo mencionar-se sempre o assunto de que têm de ocupar-se.  
2. É nula a deliberação tomada sobre o assunto estranho àquele para que a Assembleia Geral houver sido convocada.

**ARTIGO 15.º**

A Assembleia Geral ordinária que aprovar as contas do ano transacto será, mediante proposta do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, o valor, nunca inferior ao nominal, porque deverão ser amortizadas ou pagas quer pessoalmente quer pelos accionistas, as acções que, nos termos deste estatuto, devem ser amortizadas pagas pelo valor assim fixado.

**ARTIGO 16.º**

1. A cada 10 acções correspondem um voto nas assembleias gerais.  
2. O exercício de direito de voto dependerá do averbamento das acções em nome do seu possuidor, mas a antecedência mínima de oito dias em relação à data da reunião.

**ARTIGO 17.º**

1. Os accionistas ou representantes de accionistas com direito a voto nas Assembleias Gerais poderão fazer-se representar por outro accionista que nelas tenha direito a voto, sendo neste caso, limitado a cinco números de representações.  
2. Nos mesmos termos e com os mesmos limites do número anterior, os accionistas com direito a voto nas Assembleias Gerais podem fazer-se representar por advogados para o efeito mandatados.  
3. O mandato previsto nos números anteriores poderá ser conferido por simples carta, assinada pelo mandante, dirigida ao presidente da Assembleia Geral e da qual conste a identidade do representante. A assinatura do mandante deverá ser reconhecida notarialmente.

**ARTIGO 18.º**

1. Os accionistas sem direito a voto e os obrigacionistas poderão assistir às Assembleias Gerais e discutir os assuntos dados pela ordem do dia, sem tomarem parte na deliberação.  
2. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal mesmo que não sejam accionistas ou não tenham direito a voto, podem assistir às assembleias gerais e discutir os assuntos de que estas devem ocupar-se.

**ARTIGO 19.º**

As reuniões da Assembleia Geral realizar-se-ão sempre na sede social ou na respectiva localidade.

**ARTIGO 20.º**

1. A Assembleia Geral considera-se validamente constituída e em condições de deliberar em primeira convocatória desde que a ela compareçam accionistas que representem a maioria absoluta do capital social.  
2. Quando a Assembleia Geral não possa funcionar por falta de suficiente representação de capital social os interessados serão imediatamente convocados para uma no-

qual ou quais os administradores que outorgaram as respectivas escrituras.

e) - Alienar bens imóveis desde que expressamente autorizado por maioria qualificada de 3/4 partes de capital social, em Assembleia Geral convocada para o efeito.

f) - Elaborar os planos plurianuais de desenvolvimento e financeiro, os programas de trabalho e os respectivos orçamentos, bem como as modificações que seja necessário introduzir por força da evolução dos negócios sociais.

**ARTIGO 25.º**

1. O Presidente do Conselho de Administração será o administrador mais votado ou, havendo empate, o que for cooptado, incumbindo-lhe dirigir os trabalhos do Conselho.  
2. O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo administrador mais votado.  
3. O Conselho de Administração regulará pela força que julgar mais conveniente o exercício das funções dos seus membros.  
4. O Conselho de Administração poderá nomear um administrador delegado, a quem incumbirá especialmente a gerência corrente dos negócios sociais e a execução das deliberações do Conselho.  
5. O Conselho de Administração poderá conferir mandatos a pessoas estranhas à sociedade delegando-lhes poderes de gerência, especificando-os em concreto.

**ARTIGO 26.º**

1. O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o Presidente o julgar necessário ou que dois administradores o requerirem.  
2. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo respectivo Presidente e realizar-se-ão na sede social, no estabelecimento ou em qualquer outro lugar do continente.  
3. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, gozando o Presidente, ou quem suas vezes fizer, de voto de qualidade.  
4. As deliberações do Conselho de Administração só serão válidas se se encontrar presente a maioria dos seus membros.  
5. A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois administradores.

**ARTIGO 27.º**

1. A fiscalização dos negócios sociais compete a um Conselho Fiscal composto por 3 membros efectivos e 1 suplente, eleitos em Assembleia Geral pelo período de dois anos, renovável por uma ou duas vezes.  
2. Na falta ou impedimento de qualquer dos membros eleitos do Conselho Fiscal o Presidente da Assembleia Geral nomeará de entre os accionistas um que deve servir no lugar até à primeira reunião da Assembleia Geral.  
3. Servirá de presidente do Conselho Fiscal, aquele dos seus membros que tiver sido mais votado ou, tendo havido em parte, o que for cooptado.

**ARTIGO 28.º**

1. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocado pelo respectivo presidente ou quando tal for requerido por dois membros, ou ainda quando convocados a assistir às reuniões do Conselho de Administração.  
2. As deliberações do Conselho Fiscal serão válidas quando estiverem presentes à reunião a maioria dos seus membros.  
3. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo o presidente voto de qualidade.

4. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo respectivo presidente e realizar-se-ão na sede social ou no estabelecimento.

**ARTIGO 29.º**

Para além das atribuições estatutárias, compete ao Conselho Fiscal especificadamente:

- a) - Fiscalizar a administração da sociedade;
- b) - Vigiar pela observância da lei e dos estatutos e pela regularidade da organização e escrituração dos livros e documentos de contabilidade;
- c) - Verificar, pelo menos trimestralmente, a conformidade da caixa e da existência de títulos e valores de cada espécie pretendentes à sociedade, ou por ela recebidos em garantia ou depósito ou a outro título;
- d) - Verificar a exactidão e correção do balanço e da conta de «ganhos e perdas» a apresentar anualmente pelo Conselho de Administração e emitir parecer sobre as mesmas, bem como sobre o relatório anual do referido Conselho;
- e) - Verificar se o património social está devidamente avaliado;
- f) - Convocar a Assembleia Geral quando a respectiva mesa, estando a isso vinculada, o não faça e a Assembleia Geral extraordinária quando o julgar necessário, exigindo-se neste caso o voto unânime do Conselho;
- g) - Vigiar as operações de liquidação da sociedade.

**ARTIGO 30.º**

Os membros do Conselho Fiscal poderão, sempre que entenderem conveniente, assistir, sem direito de voto, às reuniões do Conselho de Administração.

**ARTIGO 31.º**

Se a Assembleia Geral assim o entender, poderá confiar a uma sociedade Revisora de Contas as funções do Conselho Fiscal, ou, para o apoio a este contratar com auditores especializados de reconhecida competência e idoneidade, a assistência regular à escrituração.

**ARTIGO 32.º**

As remunerações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão fixadas em cada ano pela Assembleia Geral.

**CAPITULO V**

**BALANÇO E CONTAS**

**ARTIGO 33.º**

1. O ano social coincide com o ano civil, sendo as contas e o balanço encerrados com referência a 31 de Dezembro.  
2. Como primeiro ano social contar-se-á o tempo que decorrer desde a constituição definitiva da sociedade até 31 de Dezembro.

**ARTIGO 34.º**

1. O rendimento líquido de exercício terá a seguinte explicação, por ordem de prioridade:  
a) - Cinco por cento para o fundo de reserva legal, até que atinja 20% do capital social e sempre, que seja necessário reintegrá-lo até àquele limite;  
b) - As quantias necessárias para a constituição de quaisquer reservas ou provisões que a Assembleia Geral julgar conveniente criar;  
c) - Para dividendo anual, a partilhar pelos accionistas, a importância que for votada na Assembleia Geral;  
2. O rendimento líquido de exercício apurar-se-á deduzindo às receitas brutas, além de todos os encargos de administração e exploração, as necessárias para:  
a) - Reintegrar os equipamentos, edifícios e outros valores corpóreos e amortizar valores incorpóreos;  
b) - Satisfazer os encargos de

juros de capital obrigacionistas e de qualquer empréstimo.

**CAPITULO VI**

**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**ARTIGO 35.º**

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei e ainda por vontade de um ou mais accionistas possuidores de acções representativas de pelo menos 75% do capital social.  
2. A liquidação da sociedade rege-se à pelas disposições da lei e destes estatutos e pelas deliberações da Assembleia Geral para o efeito convocada.  
3. Excepto no caso de deliberação em contrário da Assembleia Geral a liquidação será efectuada pelo Conselho de Administração, a quem competirão todos os poderes referidos no artigo 134.º do Código Comercial.

**CAPITULO VII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 36.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras empresas, desde que, por proposta do Conselho de Administração, a Assem-

bleia Geral delibere nesse sentido, fixando ainda qual o montante dessa participação.

**ARTIGO 37.º**

Fica desde já convocada a Assembleia Geral para reunir nos 15 dias seguintes à outorgante da escritura para deliberar o que estiver por conveniente sobre a organização da sociedade e proceder à eleição da mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo dirigida por uma mesa constituinte formada por um representante de cada um dos grupos referidos nas alíneas a) e b) do Art.º 5.º, nomeados por estes.

**ARTIGO 38.º**

Para as questões entre accionistas e a sociedade, emergentes de contrato da sociedade ou de actos sociais, fica estipulado o fórum da comarca de Figueiró dos Vinhos, com renúncia a qualquer outro. Está conforme com o original e certifico que na parte emitida da escritura nada há em contrário ou alem do que no presente extracto se narra e copia. Cartório Notarial do Pedrogão Grande, 10 de Abril de 1984.

O Notário

Manuel da Cruz Conceição

**ACONTECEU NA RIBEIRA DE PÉRA**

**Cont. da pág. 4**

O Sr. Eng. Belchior Simões Correia, cumpria serviço militar em Sacavém. Como bem o conhecíamos, sabíamos que levava uma vida honesta de trabalho, e de dedicação à família. E foi precisamente quando se deslocava para com seus pais passar o Domingo de Páscoa, que veio a encontrar a morte. Filho único, de casal honesto e humilde, para quem certamente a vida já não tem esperanças, o Sr. Eng. Belchior Simões Correia, deixou-lhes monótonos e pobres dias para o resto da sua vida. Era filho do Sr. Israel Francisco Correia e da Snr.ª D. Rosalina Simões Jorge. O funeral, que vindo de Pombal num carro funerário da unidade militar a que pertencia, para o cemitério de Sarzedas de S. Pedro, constituiu uma verdadeira manifestação de pesar, nele se tendo incorporado muitas centenas de pessoas, bem como um Capelão do exército a quem estiveram entregues os responsos fúnebres e uma força militar, também da unidade onde o Sr. Eng. Belchior Simões Correia prestava serviço, que lhe prestou as devidas honras. «Jornal de Castanheira de Pera» apresenta à família enlutada, sentidas condolências.

**TORNO**

**FALECIMENTO**

**Maria da Luz**

Faleceu no dia 5 de Março a Snr.ª D. Maria da Luz, casada com o Sr. Alípio Pedro, do Torno. A extinta, que contava 83 anos, era mãe da Snr.ª D. Alda Dinis Pedro, casada com o Sr. Frankim Peralta, da, já falecida também, D. Lúcia de Luz Pedro, que foi casada com o Sr. Manuel Francisco Carvalho, do Sr. Aurélio Peralta Pedro, casado com a Snr.ª D. Almerinda Augusta e do Sr. Carlos Peralta Pedro, casado com a Snr.ª D. Stela Martins Peralta. Era também avó de Paulo, Jorge Peralta Pedro, Victor Manuel Peralta Pedro, Victor Manuel Pedro Peralta, Carlos Manuel Peralta, José Carlos Martins Peralta, Florbela Martins Figueiredo, Jorge Martins Peralta, Maria Florbela Pedro Carvalho e Ana Paula Pedro Carvalho. O funeral realizou-se no dia seguinte para o cemitério de Castanheira de Pera. O nosso jornal apresenta à família enlutada sentidos pêsames.

**VILA**

**Baptizado**

Foi baptizado na Igreja Matriz de Castanheira de Pera, no passado dia 11 de Março, o menino Tito José, filho do Sr. Alberto Américo Barata Vidal e da Snr.ª D. Rosa Maria José da Conceição Vidal, residentes nesta vila. Foram padrinhos do novo Cristão, a quem desde já desejamos as maiores felicidades, José Carlos Barata Vidal e Maria Cristina Rosa da Conceição.

**NOTÍCIA** *Castanheirense*

**LEITARIA CASTANHEIRENSE, L. DA**  
CAFÉ-CHÁ-CHOCOLATE-CERVEJA AO COPO

Com estabelecimento de:  
**MERCEARIAS-FAZENDAS-LOUÇAS-VIDROS**

Telef. 44361  
3280 CASTANHEIRA DE PÊRA

**MINI MERCADO**  
**ESTRELA DA AVENIDA**

De Ilda Maria T.F. Paulo

Peixaria, Charcutaria, Frutaria, Mercaria  
e Secção de Brinquedos

Av. S. Domingos  
Telef. 44311  
3280 CASTANHEIRA DE PÊRA

**SERVINOVA**  
REPRESENTAÇÕES E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA

- Venda e Registo de Propriedades
- Expediente junto das Conservatórias
- Apoio aos Emigrantes (Poupança-Crédito)

Largo Carlos Selvagem, Lote 1323 - Loja A  
1500 LISBOA - Telefones 780251/7 - 785269

**ALBINO FERREIRA**

SONDAGENS  
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS  
VEDAGEM GRATUITA  
E GARANTIA  
DÃO-SE FACILIDADES DE PAGAMENTO

Telef.: 03697169

MEIRINHAS - 3100 POMBAL



**JOSÉ MIGUEL BAPTISTA**

Especialista da Maternidade dos H.U.C.  
- Gravidez e partos.  
Consultas - 4.a Feira 16,00 horas  
Centro Médico S. Silvestre  
Telefone 99280 - LOUSÃ

**CENTRO MÉDICO S. SILVESTRE**  
LARGO DO MERCADO  
TELEF. 99280  
3200 LOUSÃ

Atendimento Permanente - 10 às 23 h.  
Clínica Geral. Pequena Urgência e Electrocardiografia  
Especialidades (Por Marcação):

- Urologia - Sábado 11 horas
- Ginecologia/Obstetrícia 2.a feira 15 horas
- Obstetrícia - 4.a Feira 16,30 horas
- Neurologia - 6.a Feira 15,00 horas
- Psiquiatria - 4.a Feira 15,00 horas
- Ortopedia - 3.a Feira 14,00 horas
- Cardiologia - 6.a Feira 14,00 horas
- Dermatologia - Sábado 11,00 horas
- Doenças Alérgicas/D. Pulmões - 2.a Feira 15,00 h.
- Reabilitação.

**CARLOS BAPTISTA**  
ADVOGADO

Telef. 99653 3200 LOUSÃ

**BOM PINHAL PARA MADEIRA**

VENDE-SE EM BOM LOCAL  
PELA MELHOR OFERTA

Informa:  
CARLOS FERNANDES CARVALHO  
Sarzedas de S. Pedro

**MANUEL LOUZÃ HENRIQUES**  
MÉDICO PSIQUIATRA

Residência: Rua de Gil Vicente, 130 - Telef. 71464  
Consultório: Av. Sá da Bandeira, 45-3.º Dto.  
- Telef. 28660 3000 Coimbra

**Antonio Lopes Ladeira, Suc.ª Lda**

FABRICANTES DE MEIAS CLÁSSICAS E DESPORTIVAS

Telef. - 44403

MARCAS | COMBATE ALÊLÉ TREVIM

COENTRAL GRANDE  
3280 - CASTANHEIRA DE PÊRA

**GUALTER SANTOS**  
ADVOGADO

Escritórios:

- FIGUEIRÓ DOS VINHOS (Quartas e Sábado)
- R. DR. MANUEL S. BARREIROS
- POMBAL

Urb. Sta. LUZIA 7-3.º Dto. Telef. 23372

**Atelier**  
**VOLTA DA ESTRADA**  
(Frente ao Posto de Gasolina SHELL)  
CASTANHEIRA DE PÊRA



Residência  
Av.ª S. Silvestre  
Telefone 99405  
LOUSÃ

**REPORTAGENS DE CASAMENTOS, BAPTIZADOS, etc.**  
com apresentação de provas a cores horas depois  
**REVELAMOS OS SEUS ROLOS A CORES EM 24 HORAS**

Indústria e Comércio  
de Madeiras

Telefone 036-4 54 95

**SERRAÇÃO PEDROGUENSE, LDA.**

Madeiras em Tosco, Aparelhadas, Tacos, Caixotaria  
Lenhas e Materiais de construção  
Agentes da CIMPOR, Cimentos de Portugal, EP

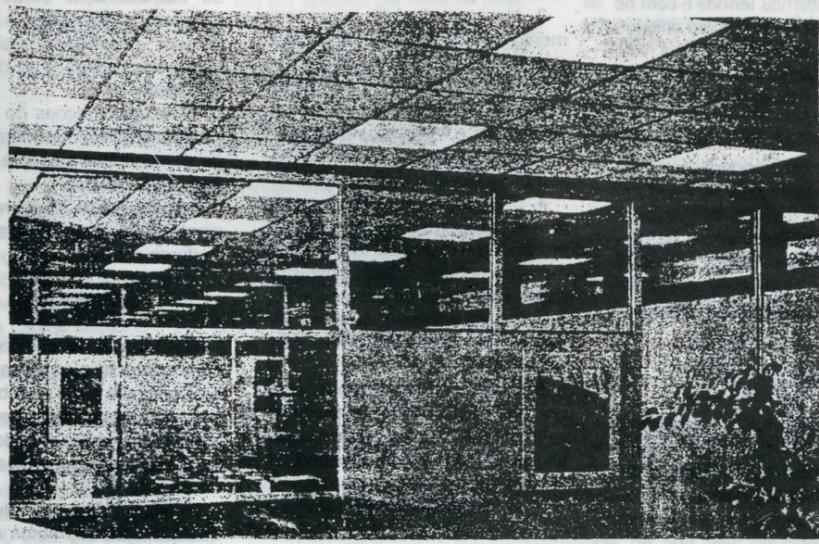
MÓ PEQUENA 3270 PEDRÓGÃO GRANDE

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS  
**BIOQUILAB, LDA.**

Dir. Técnica: ALDA BRANCO GAMA  
Licenciada em Farmácia - Especialista

Em Castanheira de Pêra todos os dias às 9 horas na Rua João Bebiana

Telef. 4 22 86 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS



**Eurodivisal**  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ALUMÍNIOS, LDA

A TÉCNICA DO ALUMÍNIO NO MOMENTO EUROPEU  
TRANSFORMAMOS ALUMÍNIO PARA QUALQUER  
FINALIDADE E PARA TODOS OS PONTOS DO PAÍS

— DIVISÓRIAS AMOVÍVEIS  
— TECTOS FALSOS  
— PAV. FALSOS  
— BIOMBOS  
— MARQUISES  
— PORTAS DE FOLE  
— REVESTIMENTOS

ESCRITÓRIO: RUA MAESTRO PEDRO FREITAS BRANCO, 23-25 TELEF. 66 92 65-60 91 30 1200 LISB  
INST. FABR.: RUA CAMPO DE OURIQUE, N.º 75 - LOJA 14 TELEF. 65 76 69-68 73 95 1200 LISB

# Francisco António Lopes Ribeiro

Eng.º Técnico Civil (I. S. E. C.)

● EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS  
E CONSTRUÇÃO CIVIL

● LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS: ELABORAÇÃO, MEDIÇÕES,  
MARCAÇÕES, PICTAGEM.

● EXECUÇÃO DE PROJECTOS: MÓDIAS, BLOCOS HABITACIONAIS,  
REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS, CÁLCULOS DE BETÃO ARMADO,  
ARRUAMENTOS.

Largo Camilo Castelo Branco, 13, 1.º

Telef. 2 29 77

2400 LEIRIA

## AUTOMÓVEIS DE ALUGUER

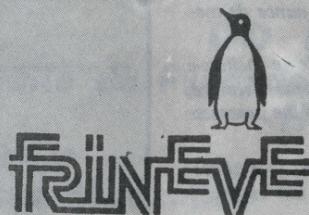
PRAÇA VISCONDE DE CASTANHEIRA DE PÊRA

PROPRIETÁRIOS

TELEFONES

ANTÓNIO REDONDO DA COSTA	Praça — 44358 Res. — 44358-E
ANTÓNIO DA SILVA CAETANO	Praça — 44241 Res. —
ISALTINO DA CONCEIÇÃO	Praça — 44492 Res. — 44371
JOSÉ ALVES HENRIQUES EIRAS	Praça — 44241 Res. —
JOSÉ DAS NEVES BERNARDO	Praça — 44241 Res. —
MANUEL ALMEIDA NEVES	Praça — 44154 Res. — 44333
MANUEL SIMÕES	Praça — 44154 Res. — 44323

SERVIÇO PERMANENTE PARA O PAÍS E ESTRANGEIRO



## ELECTRODOMÉSTICOS

MÓVEIS · DISCOS · GÁS MOBIL

LOJAS

1 R. CONDE DE REDONDO, 62 1100 LISBOA  
TEL. 56 11 47 (4 Linhas)

2 PRAÇA DO AREEIRO, 6  
1000 LISBOA  
TELS. 88 33 11 - 80 39 34

3

RUA ALMEIDA E SOUSA, 32  
1300 LISBOA  
TELS. 65 62 71 - 65 64 86

Centro Técnico

R. CONDE REDONDO, 78-A  
1100 LISBOA  
TELS. 55 65 64 - 57 49 24

## JORNAL

## AMÍLCAR SANDINHA

Advogado  
Arganil — Lousã

Telefs.  
Escrit. 99 172  
Resid. 99 436

As Sextas-feiras  
em Castanheira de Pêra  
Telef. 44373

## AGÊNCIA FUNERÁRIA

## CHITAS

de  
Aurora da Silva  
Tomás  
CHITAS

Telef. 44467  
SARZEDAS DO VASCO  
3280 CASTANHEIRA DE PÊRA

DE CASTANHEIRA  
DE PÊRA

## AUTOMÓVEIS

Deseja comprar, vender ou tro-  
car o seu Automóvel ou For-  
gonete a gasolina ou a gasoil?

CONSULTE

**AUTO PONTE DE ARROIOS, LDA.**  
DE MANUEL TOMAZ & FILHOS

Rua de Arroios, 152-A  
Telefones 40185 e 538034  
1100 LISBOA

## MÓVEIS COSTA

A MAIOR ORGANIZAÇÃO NO GÉNERO  
DO CONCELHO E DA COMARCA

MOBILIÁRIO MODERNO E DE ESTILO ● ESTOFOS  
● ALCATIFAS ● TELAS ● FRIGORÍFICOS ●  
T. V. ● MÁQUINAS DE LAVAR

ARMAZÉM N.º 1 - MOREDOS  
SEDE E ARMAZÉM N.º 2  
AVENIDA DE S. DOMINGOS  
(FRENTE AO HOSPITAL)

UM GERENTE

*José da Silva Costa*

TELEFONE 44152 3280 CASTANHEIRA DE PÊRA



fábrica de meias e luvas

**MANUEL ALVES BARATA, LDA.**

TELEFONE 44402 — COENTRAL — 3280 CASTANHEIRA DE PÊRA

UNIDADE INDUSTRIAL  
FUNDADA  
EM 1920

# Pinto & Brás, Lda.

EMPREENHEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

## Fornecedores de Materiais de Construção

## Máquinas para Terraplanagens

Telef. 92452

BARRAÇÃO — 2400 LEIRIA

# Paisagem do QUOTIDIANO

NUNO BERMUDES

(ILUSTRAÇÃO DE JOSÉ PÁDUA)

## Um Vulto de Mulher

Contra o que lhe era habitual, caminhava com os ombros erguidos, olhando em frente — um olhar directo, que não se desviava, como a quilha de um navio cortando o nevoeiro que, de facto, se insinuava na cidade naquele outonal entardecer.

O vestido azul-da-prússia que enfiara pela cabeça, à pressa, e sobre o qual trazia o casaco de tecido leve, tom de mel, que não abotoara, esvoaçava como uma mancha de cor contrastantemente viva na lívida atmosfera que a rodeava.

Nem um quarto de hora decorrerá depois que abandonara o pequeno apartamento em que ela e Eugénio se encontravam, três vezes por semana, havia dois anos, e já lhe parecia que se escoara uma eternidade desde que, no palco da sua existência, caíra o pano do derradeiro acto.

E, não obstante, uma outra alusão, uma outra esquiva expressão que lhe captara, quando ele a julgava distraída, uma ou outra afirmação que lhe escutara sobre a força de certas conveniências — “que não raro se opõem” dissera ele pomposamente, um dia “aos sentimentos mais profundos, acabando por destruí-los” — não obstante todos esses indícios anunciadores de um iminente naufrágio, ela

agarrara-se ainda à esperança de um irrealizável milagre.

E, naquela tarde, o que considerava já inevitável sucedera, sem ao menos o disfarce de uma razão de peso...

Obsidiantemente, a voz dele resoava-lha aos ouvidos:

— Acredita, Isabel, que esta é a melhor solução para ambos!

Como se uma simples frase radicalmente transformasse todo um íntimo e, até àquele momento, só-lido universo!

Não, não era possível... Mas, fora-o, de súbito.

Tal qual um tiro que, no mais incessável recessos de uma floresta, mortalmente interrompesse o livre e glorioso salto de uma gazela!

— A minha filha casa dentro de pouco tempo e não quero que esta nossa ligação afecte, de qualquer maneira, o seu futuro...

E quando ela, libertando-se, nua ainda, dos seus braços, ia interpellá-lo, acrescentara:

— Sim, Isabel, por muito que nos doa uma separação... — hesitava, desviando a vista — ... uma separação definitiva!

Depois, como se estivesse falando de um assunto que lhes não dissesse respeito:

— Tudo estava bem até Helena

ficar noiva. Nem sequer o facto da minha mulher saber do que entre nós existe se revestia nunca da menor importância!

Puxara-a para ele e beijara-a apaixonadamente como sempre, por estranho que isso lhe parecesse agora:

— Mas, meu amor... — e afastara-se para ir buscar um cigarro à mesa de cabeceira

— ... os filhos é que não devem pagar pela loucura dos pais! E é a única razão por que...

Acendera o cigarro e tornara a abraçá-la:

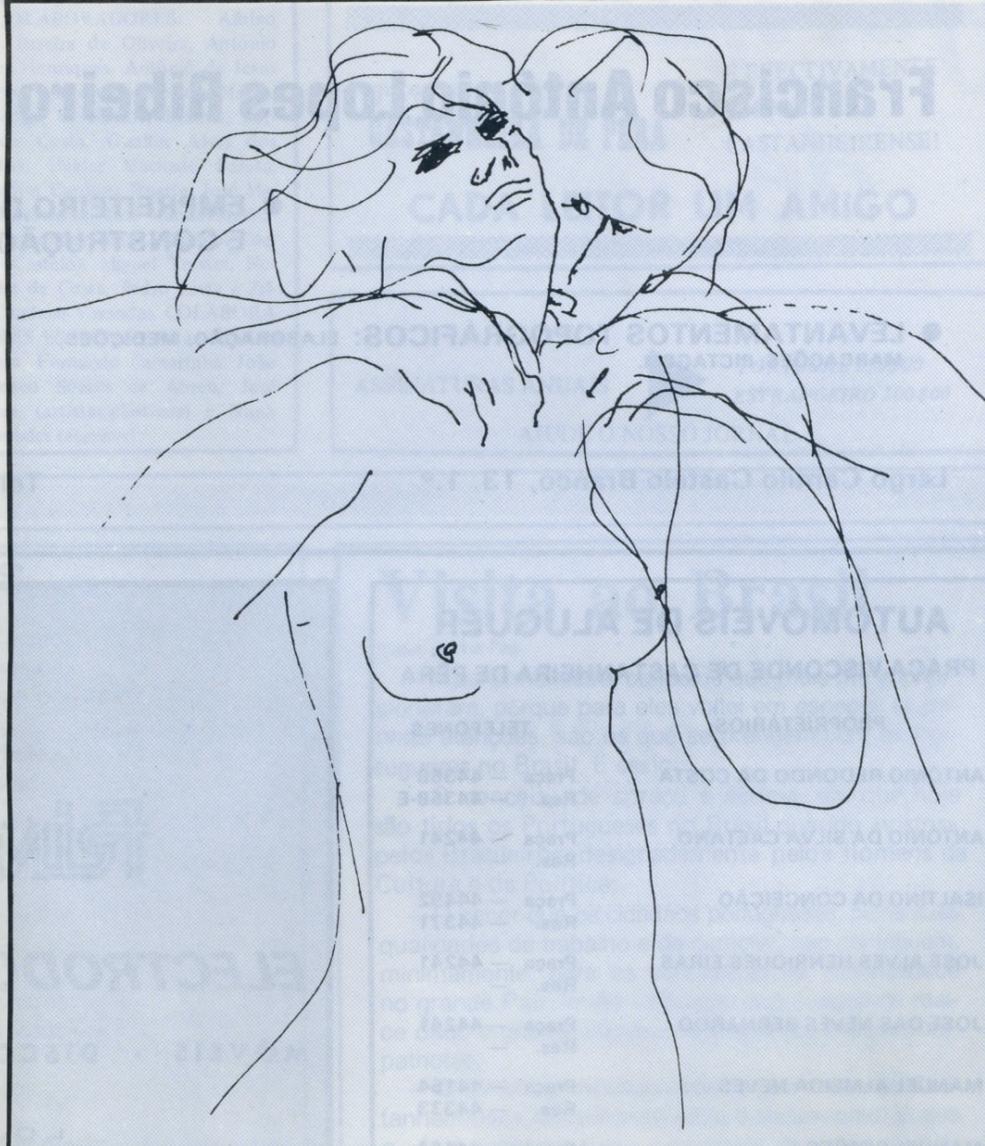
— ... por que temos de pôr fim a isto!

E roçando-lhe com os lábios a orelha:

— Um isto, de qualquer maneira e aconteça o que acontecer, que nunca mais esquecerei por mil anos que viva, minha querida!

Esbarrou num homem — que emergiu da porta de uma loja — e prosseguiu, como se naquela rua a fervilhar de gente, fosse desta a obrigação de dar passagem àquela hirta figura de mulher.

Não te vistas... — pedira-lhe Eugénio, pegando-lhe no braço e arrastando-a brandamente para a cama. — Temos tempo, meu amor... E ela cedera.



Submissamente, por força de uma velha rotina, deixara-se levar, beijar, acariciar e possuir.

Uma vez mais.

A última.

Como a ave que, na altura de emigrar, voluptuosamente patra, antes de partir, no pedaço de céu que, durante uma breve estação, lhe pertenceu...

Uma hora mais tarde, Eugénio vestira-se, penteara-se e, com a calma e o cuidado do costume, fizera o nó da gravata, enquanto ela, apoiada sobre o flanco, lhe obser-

vava, inexpressivamente, os lentos gestos.

E, a um movimento dele se aproximar, murmurara:

— Não venhas, por favor... Já nos dissemos adeus...

Acendia-se os candeeiros no cada vez mais denso nevoeiro em que rostos, vultos, edifícios, árvores, a cidade inteira se dissolviam, quando ela se deu conta, com uma espécie de secreto encantamento, de que um repentino, macio e subtil calor a inundava por dentro.

Porque, sem querer, se lembrou de uma certa noite em que Eugénio vinha por detrás dela e tomando-lhe os seios nus entre os dedos em cada uma das mãos, ternamente murmurara ao seu ouvido:

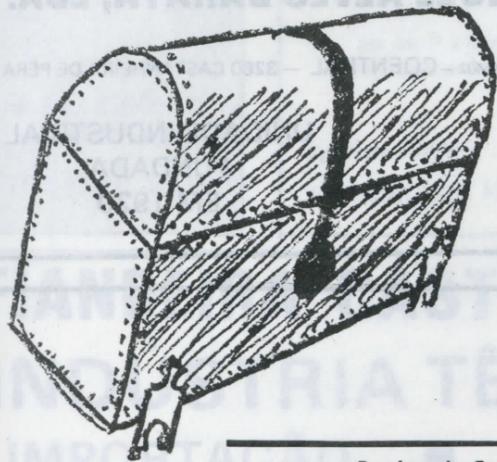
— Se fosse possível, queria usava as minhas mãos em vez de te beijar!

E tinham-se rido ambos, dois inocentes no seu riso como dois meninos brincando num jardim.

Final, apesar de tudo e com tudo, nem tudo se perdera...

(Ilustração de José Pádua)

## A R C A do TEMPO



Por Joaquim Cardoso Duarte

A presença pública em Lisboa há algumas semanas da imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima foi ocasião de mais uma vez se revelarem os desígnios ocultos de muitos corações. Uns para em multidão e em prece pública aclamarem; outros para em frentismo ateu doentio ressentimento velho recusarem a honra da sua visita à capital da nação portuguesa.

Com efeito, os comunistas e os socialistas da Câmara Municipal de

Lisboa uniram-se para votar contra uma moção em que ficasse expresso o júbilo dos lisboetas pela honra da visita de N.ª Sra. de Fátima à capital de Portugal; os comunistas e os socialistas uniram-se para dizerem pelo seu voto que não gostavam da visita da imagem da Virgem de Fátima à 1.ª Câmara do país; a APU e o PS estiveram unidos, nesta como na votação do aborto, num frentismo anti-católico que nem o dr. Mário Soares,

mesmo com a sua habilidade oratória nos conseguirá fazer perceber...

A atitude de comunistas e socialistas na CML, pelo seu contraste com a atitude de centenas de milhares de católicos ao longo das ruas de Lisboa, veio dar uma insuspeitada actualidade às palavras do Cardeal D. António Ribeiro em Almada, junto ao Monumento a Cristo-Rei. Aí D. António Ribeiro denunciou aqueles que em Portugal não querem que Cristo reine — por um lado, os marxistas que a tal se opõem de forma clara e violenta, por outro, o laicismo agnóstico que de forma mais subtil e venenosa mas não menos determinada luta contra a religião cristã.

O tempo vai felizmente fazendo cair as máscaras de uns e outros e os seus desígnios ocultos, aqui e por esse mundo além, vão ficando cada vez mais a nu.

A ofensa que pelo casamento da AP Ue do PS contra os católicos se cometeu em Lisboa é um sintoma do que poderá amanhã acontecer em outras Câmaras do país. Certamente que a cartilha por onde comunistas e socialistas lêem não muda ao atravessar a frágil fronteira que separa um concelho de outro concelho. Essa mudança apenas geográfica de opinião, a dar-se, se-

ria miserável oportunismo que os portugueses se recusam a aceitar.

O número daqueles que em Portugal e no mundo descobrem o sentido da mensagem que a Virgem Maria em Fátima entregou ao cuidado e à fé dos portugueses não tem parado de crescer, de forma verdadeiramente sobrenatural e a um ritmo que até a própria Igreja não saberá humanamente explicar.

Por isso a despuddorada afronta que em Lisboa se cometeu — não contra a Virgem Maria mas antes contra o sentimento dos católicos portugueses — é verdadeiramente grave porque está em oposição ao sentido do crescimento espiritual do homem e em oposição aos dinamismos da fé cristã.

Esta ofensa gratuita terá ao menos o mérito de mais uma vez despertar os católicos portugueses para a realidade daquilo que proo fundamental os separa dos que lutam por ideais contrários aos seus.

Assim — e graças à presença amorosa e maternal da imagem da Virgem — os desígnios calculadamente ocultos nos corações dos que recusaram a honra da sua visita se tornaram inesperadamente visíveis na sua mesquinhez e no seu ressentimento.

Como em 1917 em Fátima, há mais de 50 anos...

## E ESTA, HEM?

Com o devido respeito pelo Sr. Fernando Pessa para quem vão os nossos pedidos de desculpa, por sem sua autorização utilizarmos o título que encima esta notícia. Apenas o fazemos por sabermos chamar mais a atenção dos nossos leitores.

Em pleno séc. XX, julgávamos já não haver pessoas com um espírito tão franco para se deixarem acorrentar a tal extremo.

Um casal, relativamente novo, residente numa aldeia do nosso concelho, foi abordado por uns ciganos que lhe pediram esmola.

Como sempre, esta santa gente, suficientemente esperta para saber onde pode actuar, facilmente concluiu que as suas intenções lucrativas sem um menor esforço físico, poderiam naquele momento ter o êxito desejado.

Logo diagnosticaram que a Sni.ª sofria de mal de inveja e que se eles a conseguiram curar, pois tratava-se de um sapo enterrado junto da sua residência por uma pessoa que lhes queria mal.

Iriam conseguir que tudo voltasse a normalidade pois eles tinham poder para obrigarem a pessoa naquele mesmo dia, vir, às 19 horas, desenterrar o sapo.

Para tudo isto teriam que receber a modesta quantia de 50.000\$00. Tal importância, que não era naquele momento possuída pelo simpático casal, limitaram-se os bons amigos a serem bem tratados quanto a comer, beber e receberem trinta e nove mil escudos, que de boa vontade lhes foi entregue, na esperança de obterem a cura.

E lá foram os trinta e nove mil escudos, fruto de muito trabalho honesto.

Mas, caros leitores; outras pessoas que sofrendo da mesma ingenuidade e nisto acreditaram em absoluto, compareceram no local a hora indicada para verem desenterrar o sapo.

E ESTA, HEM?